

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 – SUPEC/COLIC/TCE-MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS ORIGINAIS, DE 02 (DOIS) ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – COLIC/TCE.**

Pelo presente aditivo de um lado o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.989.347/0001-95, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Carlos Cunha s/n - Calhau, neste ato representado por seu **Presidente, Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0476970820133 - SESP-MA, CPF nº 064.071.613-04 residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a **Empresa Nordeste Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ nº 07.300.179/0001-71, sediada na Rua Floriano Peixoto, 1732 – Sala 4 – José Bonifácio – Fortaleza – CE, e seu escritório, nesta capital, sediado na Rua Rio Pindaré, nº 32, Qd. F, Bairro Loteamento Geniparana, São Luís – MA, CEP 65058-759, neste ato representada pelo seu titular **Francisco Weine Torres Pinheiro**, CPF nº 259.210.293-00, C.I. nº 2008009061386, nacionalidade Brasileiro, estado 002/civil Casado, residente e domiciliado Rua Floriano Peixoto, 1732 – José Bonifácio – Fortaleza – CE, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Processo Administrativo nº 22.000325 (SEI), processo original 8488/2018** que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2018 – COLIC/TCE-MA, nos termos do artigo 57, II e § 2º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula quarta do contrato, visando à prorrogação do seu prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – A vigência do presente termo de aditamento será contado do dia 1º/01/2023 a 31/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS** – Os recursos financeiros para cobertura do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

Unidade Gestora: 020101 - TCE/MA

Natureza Despesa: 33.90.39- (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa jurídica)

Fonte de Recursos: 0101000000 – Tesouro

Ação: 2349 – Fiscalização Externa

Subação: 000025 - Fiscalização Externa Estado do Maranhão

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), de dezembro de 2022.

.....  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**

.....  
**NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

**TESTEMUNHAS:**

.....

.....